

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
(Publicada no DOE de 13/02/2026)

A Diretoria da AGERBA em Regime de Colegiado, no uso de sua competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 05, do dia 12/02/2026 e conforme o disposto no processo administrativo 081.2159.2026.0000016-93.

Considerando a necessidade de promover a legitimidade na atuação da concessionária que administra a Rodovia BA-099(Estrada do Coco/ Linha Verde), no que diz respeito à tarifa aplicada,

Considerando entendimento já esposado pela Procuradoria Geral do Estado no que diz respeito ao tema, manifestando-se favoravelmente ao pleito,

Considerando que a despeito da aprovação do calendário contendo as datas de cobrança da tarifa diferenciada no período compreendido entre 2018 e 2050 não há tempo hábil para a elaboração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2000 até os próximos dias 17 de fevereiro de 2026 (terça feira de Carnaval) e o dia 04 de Junho de 2026 (Corpus Christi),

Considerando ainda a necessidade de garantir segurança jurídica na relação estabelecida entre as partes envolvidas, com destaque para o interesse público que a medida possui,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a cobrança da tarifa diferenciada de pedágio na Rodovia BA-099(Estrada do Coco/Linha Verde) pela Concessionária Litoral Norte S/A- CLN nos dias 17 de fevereiro de 2026 (terça feira de Carnaval) e 04 de Junho de 2026 (*Corpus Christi*), na forma de praxe;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria Em Regime de Colegiado